



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

09 de Março de 2021



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**DECRETO Nº 047/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

*DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DE LOURDES FREIRE DOS SANTOS, EX-PRIMEIRA DAMA E EX-PROFESSORA DO MUNICÍPIO.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir deste data, no Município de Duas Estradas – PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Freire dos Santos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Duas Estradas, como cidadã, Ex-Primeira-Dama e no exercício da profissão de Professora.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 09 de março de 2021.

**JOYCE RENALLY FELIX NUNES**

Prefeita Constitucional